

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO – 2018
PROCESSO SELETIVO
EDITAL 11/2017

O Hospital Universitário Cajuru e sua Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) em Saúde tornam públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso (PRMS) para ingresso em 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os candidatos serão selecionados para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com área de concentração em **Atenção à Saúde do Idoso**.

1.2. As especialidades ofertadas, tempo de duração e número de vagas são:

Profissão	Bolsa*	Código	Vagas	Duração do programa
Educação Física – Bacharelado	R\$ 2976,26	01	01	2 anos
Graduação em Enfermagem	R\$ 2976,26	02	01	2 anos
Farmácia	R\$ 2976,26	03	01	2 anos
Fisioterapia	R\$ 2976,26	04	01	2 anos
Nutrição	R\$ 2976,26	05	01	2 anos
Odontologia	R\$ 2976,26	06	01	2 anos
Psicologia	R\$ 2976,26	07	01	2 anos

*valor líquido (já descontados os impostos) com base em setembro de 2017.

1.2.1. Cenários de Práticas: **Os principais cenários das atividades de assistência, ensino e pesquisa serão desenvolvidos nas estruturas e serviços ligados ao Hospital Universitário Cajuru, as Unidades e o/ou Serviços da Rede Municipal de Saúde.**

1.2. A seleção de que trata este Edital será realizada em três (3) fases distintas:

- a) primeira fase: prova objetiva, classificatória e eliminatória;
- b) segunda fase: prova oral, classificatória e eliminatória;
- c) terceira fase: análise curricular, classificatória.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 de outubro de 2017 até às 16h do dia 17 de novembro de 2017 (inscrição e impressão do boleto bancário)**, sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **17 de novembro de 2017, horário de expediente bancário**.

2.1.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

2.1.1.1. Para os candidatos que se inscreverem na modalidade de TREINEIRO, que farão o Processo Seletivo apenas para fins de treinamento, a taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**. Nessa condição, o candidato receberá no Ambiente do Candidato a simulação da sua classificação no Programa de Residência escolhido, com base no desempenho obtido na prova objetiva.

2.1.1.2. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga para inscrição, salvo se a oferta da especialidade for cancelada.

2.1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço <http://www.pucpr.br/concursos> Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**. Menu Ambiente do Candidato. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o *site* www.pucpr.br/concursos e preencher o CADASTRO com seus dados pessoais;

- b) realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e em seguida efetuar a inscrição na especialidade desejada, não podendo o candidato escolher mais de uma especialidade;
- c) imprimir o boleto bancário e providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

2.1.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

2.1.4. O candidato deverá confirmar o registro do pagamento da inscrição, pela internet, no Ambiente do Candidato, em até dois dias a contar do pagamento da inscrição. Caso o pagamento da taxa de inscrição não esteja confirmada no sistema neste prazo, o candidato deverá enviar um *e-mail* para processoseletivo@pucpr.br com cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para avaliação da Comissão de Processos Seletivos.

2.1.5. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

2.1.6. No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

2.1.7. Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), realizar solicitação via Ambiente do Candidato indicando os dados que demandam correção.

2.1.8. A Comissão do Processo Seletivo, bem como as Comissões de Residência Multiprofissional – COREMU não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.9. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

- a) candidatos que tenham concluído Bacharelado em Educação Física, Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e que estejam com o seu diploma registrado nos respectivos Conselhos de Classe; ou
- b) estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecidos pelo MEC e que tenha Certificado ou Declaração de conclusão do curso e o registro no devido conselho até a data da matrícula.

2.3. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do concurso, tais como estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no site www.pucpr.br/concursos, Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgadas nas secretarias acadêmicas, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.4. A lista preliminar de inscritos será publicada após às 18h do dia **21 de novembro de 2017 no site www.pucpr.br/concursos**, Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**.

2.5. O candidato que necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização das provas deverá seguir as instruções contidas no Anexo I deste Edital.

3. DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

3.1. A primeira fase será realizada no dia **27 de novembro de 2017** em Curitiba/PR. A prova será **das 15h às 17h**, com duração de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

3.2. As **portas das salas** onde serão realizadas as provas serão **abertas 30 (trinta) minutos antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início da prova**. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Poderá, a critério da Comissão de Processos Seletivos, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

3.3. A Prova Objetiva, em Curitiba/PR, será realizada em local que será divulgado no dia **23 de novembro de 2017 após às 16h** pelo site <http://www.pucpr.br/concursos> Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, Menu Resultado.

3.4. O ensalamento contendo o local para a realização da prova será divulgado no dia **23 de novembro de 2017 após às 16h** pelo site <http://www.pucpr.br/concursos> Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, Menu Resultado.

3.5. A Prova Objetiva abrangerá os temas previstos no Anexo II e será composta por 20 (vinte) questões para os candidatos ao programa de **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso**.

3.5.1. A prova será constituída de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

3.5.2. Não haverá em nenhuma hipótese segunda chamada ou concessão de vista do cartão-resposta.

3.5.3. A nota máxima da Prova Objetiva será igual a 50 pontos, sendo que as questões valerão 2,5 (dois e meio) pontos cada.

3.5.4. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem no mínimo 20 pontos.

4. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Registro de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

4.2. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

4.3. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

4.3.1. O candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.3.2. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos. As embalagens devem permanecer lacradas até a saída do candidato do local de realização da prova.

4.3.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.3.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo, etc.

4.3.5. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para

tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

4.3.6. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão de digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

4.3.7. A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.4. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.4.1. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

4.5. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início. O caderno de prova não poderá ser levado pelo candidato.

4.6. Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste Edital e fora das especificações contidas no cartão-resposta.

4.6.1. O caderno de prova e o gabarito serão divulgados a partir das 18h do dia **27 de novembro de 2017**.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Não apresentar documento de identificação, conforme previsto neste Edital;
- V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva;
- VIII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IX. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- X. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XII. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XIII. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XIV. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

6. DA SEGUNDA FASE – PROVA ORAL:

6.1. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 50 pontos e versará sobre o conhecimento técnico abrangendo os temas referentes às áreas de conhecimento relacionadas no Anexo II.

6.2. A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos membros da comissão examinadora e de quem a Comissão julgar necessário.

6.3. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 25 pontos na prova oral será considerado reprovado.

6.3.1. A nota da prova oral será o resultado da soma da nota obtida nos dois quesitos abaixo listados, resultando em uma nota máxima igual a 50 pontos.

Quesito	Pontuação
Avaliação do conhecimento técnico	30 pontos
Avaliação da apresentação do candidato (articulação do raciocínio, capacidade de argumentação, uso correto da língua portuguesa, postura, etc.).	20 pontos
TOTAL	50 pontos

6.4. A prova oral poderá ser gravada exclusivamente pela Comissão deste concurso em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Se houver a gravação, não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

6.5. A prova oral será realizada no local e nos horários estabelecidos no edital específico de convocação a ser publicado até **04 de dezembro de 2017, a partir das 18h.**

6.5.1. A prova oral ocorrerá entre os dias **06 e 07 de dezembro de 2017.**

6.6. Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento técnico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo/língua portuguesa.

6.7. A prova oral terá duração de até 20 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições dos membros da Comissão Examinadora.

6.8. No dia da realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a equipamentos eletrônicos (como celulares, por exemplo), livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

6.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original.

6.9.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

6.10. Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

6.11. Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

6.12. Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.

6.13. No dia de realização da prova, não será permitida a entrada/permanência de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, pendrive etc.) no ambiente de prova.

6.13.1. Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Comissão. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

6.13.2. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

6.14. Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

6.15. A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e(ou) de

caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pela Comissão de Processo Seletivo no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

6.16. A Comissão de Processo Seletivo poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

6.17. Demais informações a respeito da prova oral constarão no edital de convocação para essa etapa.

7. DA TERCEIRA FASE - ANÁLISE CURRICULAR:

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase (prova objetiva) e na segunda fase (prova oral). A partir das 16h do dia **15 de janeiro de 2018**, serão classificados e convocados para a terceira fase todos os candidatos aprovados na segunda fase.

7.2. A Análise Curricular será de caráter classificatório, realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e valerá no máximo 10 pontos.

7.3. Os candidatos classificados e convocados deverão digitalizar e postar a documentação pertinente à análise curricular, especificada neste Edital, no período de **16 a 17 de janeiro de 2018**, no Ambiente do Candidato, seguindo as instruções publicadas no *site* www.pucpr.br/concursos.

7.3.1. Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória e o formulário preenchido e contido no Anexo III deste Edital.

7.3.2. O candidato que não enviar os documentos pertinentes à análise curricular no prazo e na forma estabelecida neste Edital terá nota zero neste quesito.

7.3.3. Somente serão aceitos os currículos com os documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o candidato não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do candidato do processo.

a) Monitoria oficial na Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	2 pontos
b) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular)	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	1 ponto
c) Liga Acadêmica oficial, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	1 ponto
d) Bolsa de Iniciação Científica oficial.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	3 pontos
e) Publicação de artigo científico, trabalhos, recursos e anais como autor, coautor ou colaborador, em revista nacional ou internacional.	Cópia da publicação, com o nome do candidato.	1 ponto para cada artigo (máximo 2 pontos)
f) Participação em congresso, eventos, jornadas e simpósios nacional e internacional.	Documento oficial do evento, constando a participação do candidato.	1 ponto

7.3.4. Não serão pontuados tópicos que não tiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

7.3.5. Terão acréscimo de 10% na nota da análise curricular os estudantes que comprovarem a conclusão da graduação em Universidade que possua Conceito 4 ou 5 no último resultado do ENADE publicado, até 15.01.2018, no site do Inep (<http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/conceito-enade>).

7.3.5.1. A comprovação se dará mediante a apresentação de histórico escolar da graduação e deverá ser feita em conjunto com os documentos para a análise curricular, conforme item 7.3. deste Edital.

7.3.5.2. O acréscimo mencionado neste item não é cumulativo e não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo (110 pontos).

8. DO RESULTADO FINAL:

8.1. No dia **07 de fevereiro de 2018, após às 14h**, estará disponível no site www.pucpr.br/concursos, Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, Menu Resultado a lista dos candidatos aprovados, ordenados por Programa de Residência Multiprofissional, de acordo com a classificação.

8.2. Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por Programa de Residência, segundo a nota obtida.

8.3. A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos nas três fases da seleção conforme fórmula a seguir:

(PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA) + (PONTUAÇÃO PROVA DE ORAL) = 100 + (PROVA DE TÍTULOS) = 110

8.3.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) maior pontuação na prova oral;
- c) maior pontuação na análise de curricular;
- d) persistindo o empate, o candidato com maior idade – dia/mês/ano.

8.4. Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Multiprofissional deste concurso.

8.4.1. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

8.4.2. Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Multiprofissional, a vaga poderá: (i) ficar sem preenchimento; (ii) ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital.

9. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:

9.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos no *site* <http://www.pucpr.br/concursos>, Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, Menu Resultado, seguindo o seguinte cronograma:

- a) **Gabarito provisório** das questões da prova objetiva - dia **27 de novembro de 2017**, após às 18h;
- b) Resultado provisório da **prova oral** – dia **11 de dezembro de 2017, após às 20h**;
- c) **Resultado provisório** da análise curricular – dia **29 de janeiro de 2018**, após às 20h.
- d) **Gabarito oficial e resultado final** – dia **07 de fevereiro 2018**, após às 17h.

9.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos casos abaixo:

- a) da lista preliminar de candidatos inscritos;
- b) do gabarito provisório;
- c) da nota atribuída na prova oral;
- d) do resultado provisório da análise curricular.

9.3. Caberá recurso contra a relação preliminar de candidatos inscritos no dia **22 de novembro de 2017**, devendo o candidato anexar o boleto bancário bem como o comprovante de pagamento via Ambiente do Candidato nova mensagem em formato “pdf”.

9.4. Caberá recurso sobre o gabarito provisório das questões da prova objetiva, desde que dirigido à Comissão do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional. O recurso deverá ser submetido à análise da Comissão via Ambiente do Candidato, no ambiente disponibilizado eletronicamente no site <http://www.pucpr.br/concursos>, Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, Menu Recursos. O recurso deverá ser devidamente fundamentado em no mínimo duas referências bibliográficas.

9.4.1. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição e o prazo, sendo cabível o recurso da prova objetiva **no dia 28 de novembro de 2017**.

9.4.2. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4.3. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no site <http://www.pucpr.br/concursos>, Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, Menu Resultado.

9.5. Caberá recurso sobre o resultado da Prova Oral desde que dirigido à Comissão do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional. O recurso deverá ser submetido à análise da Comissão via Ambiente do Candidato, no ambiente disponibilizado eletronicamente no site <http://www.pucpr.br/concursos>, Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, Menu Recursos. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e interposto no dia **12 de dezembro de 2017**.

9.6. Caberá recurso sobre o resultado da Análise Curricular provisória publicada, desde que dirigido à Comissão do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional, devidamente fundamentado, via Ambiente do Candidato, Interposição de Recursos, disponibilizado eletronicamente no site <http://www.pucpr.br/concursos>, Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, Menu Recursos.

9.6.1. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição e a data para interposição do recurso será no **dia 30 de janeiro de 2017**.

9.7. Não será analisado o recurso: a) apresentado através de qualquer via que não a indicada neste edital ou no *site* do concurso; b) sem identificação da questão objeto do recurso; c) que não estiver fundamentado e referenciado; d) que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

9.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente no Ambiente do Candidato. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação em cada Programa de Residência pretendido e a matrícula será realizada na secretaria acadêmica do Hospital Universitário Cajuru.

10.2. Os locais, datas e horários das matrículas serão divulgados juntamente com a classificação final deste concurso.

10.3. O candidato classificado só poderá matricular-se no Programa de Residência Multiprofissional específico no qual se inscreveu e foi aprovado.

10.4. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias): a) Foto 3x4 colorida, atualizada; b) Registro Civil de identidade; c) Comprovante do CPF regularizado; d) Inscrição e/ou número do Conselho de Classe; e) Número do PIS/PASEP; f) Certificado ou declaração de conclusão do curso.

10.5. A formalização da matrícula se dará mediante:

- a) Assinatura do contrato de matrícula, de acordo com a duração da especialidade;
- b) Assinatura do termo de compromisso, com o programa e a regulamentação da Instituição;
- c) Preenchimento do cadastro fornecido pela COREMU;
- d) Assinatura de declaração de dedicação exclusiva.

10.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no Programa de Residência Multidisciplinar de sua opção no ano seguinte.

10.7. O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

10.8. O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pela COREMU.

10.9. A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá à ordem de classificação, observando o disposto neste edital.

10.10. A convocação do suplente será feita via e-mail, enviado para o endereço registrado na Ficha de Inscrição. O suplente convocado terá prazo máximo de 36h (trinta e seis horas), contadas a partir do momento da data do e-mail enviado pela(s) Secretaria(s) Acadêmica(s) do(s) Hospital(is), para efetivar sua matrícula. Caso não o faça dentro deste prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim, sucessivamente.

10.11. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao Programa de Residência Multiprofissional.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todo material deste processo seletivo será incinerado 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Qualquer solicitação de documento deve ser realizada antes do término deste prazo pelo e-mail processoseletivo@pucpr.br.

11.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Comissão de Residência Multiprofissional envolvida neste processo.

Curitiba, 11 de outubro de 2017.

Núcleo de Processo Seletivo
Pró-Reitoria Administrativa da PUCPR

ANEXO I ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento, enviando via sistema, até dia **17 de novembro de 2017**, digitalizado (escaneado) em formato “pdf”, documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem o solicitado, nos endereços eletrônicos www.pucpr.br/concursos, Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, Ambiente do Candidato, nova mensagem.

1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá usufruir dos seguintes recursos:
 - a) Prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”.
 - b) Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta.
 - c) Intérprete de LIBRAS.
 - d) Acessibilidade.
 - e) Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.
 - f) Tempo adicional de prova (dislexia).
2. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodar as candidatas.
3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.
 - 3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
 - 3.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
 - 3.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.
4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Processo Seletivo.
5. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link **Residência Multiprofissional 2018 HUC**, Menu Resultado, na data do ensalamento. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.
6. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do ambiente de inscrição do candidato, por telefone, por e-mail, por fax ou por carta.

ANEXO II

TEMAS DE ESTUDO DA PROVA OBJETIVA E PROVA ORAL

1. Políticas Públicas de Saúde.
2. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
3. Pactuação em saúde.
4. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.
5. Política Nacional de Humanização.
6. Modelos de atenção em saúde. Determinantes do Processo saúde-doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade, as interações entre ambiente, meio social.
7. Gestão de serviços de saúde. Planejamento e organização de serviços de saúde.
8. Vigilância em Saúde.
9. Sistema de Informação em Saúde.
10. Segurança da pessoa idosa na atenção à saúde.
11. Epidemiologia.
12. Educação e comunicação em saúde.

TEMAS DE ESTUDO DA PROVA ORAL

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Conceitos fundamentais sobre atividade física, aptidão física, exercício físico, qualidade de vida e saúde.
2. Epidemiologia e determinantes da atividade física.
3. Benefícios e riscos associados com a prática de atividade física
4. Adoção do comportamento fisicamente ativo: aderência a programas, aconselhamento e estágio de mudança de comportamento.
5. Avaliação do risco cardiovascular e sua implicação para a prescrição e orientação da atividade física.
6. Aplicação e interpretação de testes de aptidão física relacionados com a saúde.
7. Interpretação dos resultados de testes de esforço no contexto clínico.
8. Fundamentos da prescrição de exercício físico para grupos especiais (obesos, hipertensos, diabéticos, osteoporose, cardiopatas, síndrome metabólica e dislipidemias)
9. Fisiologia do exercício físico clínico.
10. Exercício físico

ENFERMAGEM

1. A enfermagem e o contexto social do idoso. Potencialidades e vulnerabilidade. Autonomia.
2. Processo assistencial de enfermagem a pessoa idosa e família.
3. Ações de enfermagem na programação em saúde.
4. Ética e Bioética na assistência de enfermagem a pessoa idosa.
5. Biossegurança na assistência de enfermagem a pessoa idosa.
6. Assistência de enfermagem nas alterações clínicas e metabólicas do idoso.
7. Assistência de enfermagem no perioperatório a pessoa idosa.
8. Ações de enfermagem no uso de fármacos na pessoa idosa.
9. A enfermagem na Atenção domiciliar.
10. Educação em saúde da pessoa idosa, família/cuidador.

FARMÁCIA

11. Princípios da Farmácia Clínica em Geriatria.
12. Farmacoterapia de ação sobre o sistema cardiovascular.
13. Farmacoterapia de ação sobre o sistema respiratório.
14. Farmacoterapia de ação sobre o sistema endócrino.
15. Farmacoterapia de ação sobre o sistema nervoso central.
16. Farmacoterapia dos processos infecciosos.

17. Procedimentos para acompanhamento farmacoterapêutico do paciente geriátrico.
18. Alterações Fisiológicas do Envelhecimento.
19. Interpretação de Exames Clínicos Laboratoriais.
20. Farmacovigilância.

FISIOTERAPIA

1. Fisioterapia Cardiovascular no processo do envelhecimento.
2. Fisioterapia Respiratória no processo do envelhecimento.
3. Fisioterapia Neurofuncional no processo do envelhecimento.
4. Fisioterapia Traumatológica Ortopédica no processo do Envelhecimento.
5. Fisioterapia Reumatológica no processo do envelhecimento.
6. Fisioterapia nas disfunções Uro-ginecológica no processo do envelhecimento.
7. Fisioterapia nas disfunções Gastro-intestinais no processo do envelhecimento.
8. Fisioterapia dermatofuncional no processo do envelhecimento.
9. Fisioterapia em saúde coletiva.
10. Recursos e técnicas específicas para o tratamento fisioterapêutico do idoso.

NUTRIÇÃO

1. Avaliação nutricional do idoso.
2. Planejamento alimentar para o idoso.
3. Educação alimentar e nutricional do idoso.
4. Interações fármaco-nutrientes do idoso.
5. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral do idoso: doenças crônicas não-transmissíveis.
6. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral do idoso: doenças neurológicas.
7. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral do idoso: câncer.
8. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral do idoso: nefropatias.
9. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral do idoso: doenças do trato gastrointestinal.
10. Nutrição nas políticas de saúde para o idoso.

ODONTOLOGIA

1. Estomatologia – Conceito, epidemiologia, características clínicas, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais em pacientes idosos.
2. Saúde bucal em pacientes idosos - Aspectos fisiopatológicos.
3. Câncer bucal e lesões cancerizáveis.
4. Bioética em Odontologia.
5. Odontologia hospitalar.
6. Diagnóstico e terapêutica de doenças sistêmicas com relação às doenças bucais.
7. Cuidados paliativos em Odontologia
8. Epidemiologia em saúde bucal do paciente idoso.
9. Exames complementares em Odontologia.
10. Farmacologia em Odontologia.

PSICOLOGIA

1. Neuroanatomofisiologia.
2. Psicopatologia.
3. Processos Mentais a luz da Neurociência.
4. Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica.
5. Senescência e Senilidade.
6. Psicossomática.
7. Relações sociais, família e envelhecimento.
8. Psicologia Hospitalar.
9. Atuação do Psicólogo em equipes multidisciplinares.
10. Políticas Públicas na área da saúde mental.

**ANEXO III
ANÁLISE DE CURRICULAR**

Informe seu nome completo:

Número da sua inscrição:

Programa de Residência Pretendido:

PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO SERÃO CONSIDERADOS OS TÓPICOS A SEGUIR

Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico.

A) Monitoria (02 pontos):

01	Local:		
	Disciplina:		
	Período da Graduação:		
	Duração:		

TOTAL

B) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular) - (01 pontos)

01	Local:		
	Disciplina:		

TOTAL

C) Liga Acadêmica/Centro Acadêmico/Diretório Acadêmico/Representação Estudantil na IES (01 pontos)

01	Local:		
	Disciplina:		
	Período da Graduação:		
	Duração:		

TOTAL

D) Bolsa de Iniciação Científica (03 pontos)

01	Período da Graduação		
	Tema da Pesquisa:		
	Duração:		

TOTAL

E) Publicações de artigos, trabalhos, resumos e anais em eventos como autor /coautor em revista nacional, ou internacional (01 pontos para cada artigo - máximo 02 pontos)			
01	Título da Publicação		
	Nome da Revista/Evento		
02	Título da Publicação		
	Nome da Revista/Evento		

TOTAL

F) Participação em congresso, eventos, jornadas e simpósios nacional ou internacional (01 pontos)			
01	Nome do Congresso:		
	Local/Data do Congresso:		

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

TOTAL	
TOTAL GERAL	